

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Portaria nº 006/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20220548**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 076/2021-PE-SRP**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e EXATA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO MARCOS SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 736.891.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ipixuna do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 03 de outubro de 2022.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO